



LEI ORDINÁRIA Nº 242

de 21 de julho de 1959

Abre um crédito especial de Cr\$ 21.000,00 (vinte e um mil cruzeiros), para ocorrer pagamento de serviços prestados, no exercício de 1957, pelo Sr. Simeão Darmansheff à Prefeitura Municipal de Corumbá.

A Câmara Municipal de Corumbá decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica aberto, no corrente exercício um crédito especial de Cr\$ 21.000,00 (Vinte e um mil cruzeiros) para ocorrer a pagamento ao sr. Simeão Darmansheff, por serviços prestados à Prefeitura Municipal, no exercício de 1957.

Art. 2º..

As despesas decorrentes desta lei serão custeadas pelo saldo disponível verificado no balanço Financeiro de 1958

Art. 3º..

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Corumbá, 21 de julho de 1959.

Luiz Lins*Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 242/1959 - 21 de julho de 1959

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em